

Fortaleza (CE), disponibilizado em quarta-feira, 22 de março de 2023 – Ano 10 – Número 55

Publicado em 23/03/2023

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 219/2023

Aprova os gerentes, áreas responsáveis e objetivos dos projetos estratégicos priorizados para o portfólio 2023 do Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 06/2014, publicada no DOE/CE de 28/04/2014 e alterações, a qual dispõe sobre a composição e as atribuições do Comitê Estratégico do TCE/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Portaria nº 71/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 03/02/2023, que aprovou gerentes, áreas responsáveis, datas de início e objetivos dos projetos estratégicos priorizados para o portfólio 2023 do Plano Estratégico 2021-2026 do TCE/CE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 233/2020, publicada no DOE-TCE/CE de 25/05/2020, que estabelece o modelo de monitoramento dos projetos estratégicos do TCE/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo Único desta Portaria, os gerentes, áreas responsáveis e objetivos dos projetos estratégicos do Portfólio 2023 do Plano Estratégico do TCE/CE 2021-2026, em atualização ao disposto no Anexo Único da Portaria nº 71/2023.

Art. 2º O gerente de projeto, indicado pela área responsável e aprovado pela Presidência, atuará na coordenação, planejamento e execução do projeto para sua conclusão em 2023, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Caso seja identificada a necessidade de substituição do gerente, a área responsável pelo projeto, prevista no Anexo Único, deverá justificar a mudança e nova indicação à aprovação da Secretaria de Governança, a qual consolidará as solicitações e as submeterá ao Comitê Estratégico, quando couber.

Art. 3º O gerente de projeto, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e das dispostas na Portaria nº 233/2020 do TCE/CE, terá autonomia para sua condução e poderá:

- I - solicitar a disponibilização de recursos, informações e documentos diretamente aos responsáveis e às unidades envolvidas em ações e entregas do projeto;
- II - promover reuniões para direcionamento de atividades;
- III - gerar relatórios de acompanhamento e controle; e
- IV - apresentar o projeto, quando necessário, em eventos de interesse do Tribunal.

Art. 4º As unidades envolvidas nos projetos estratégicos, quando demandadas pelos gerentes de projetos, deverão fornecer os recursos, informações e documentos solicitados, observando-se os devidos procedimentos normatizados, suas respectivas capacidades de atendimento, assim como as limitações impostas pelos normativos vigentes e políticas de contingenciamento em vigor, dando conhecimento e solicitando autorização à Presidência, quando necessário.

Art. 5º As unidades de lotação dos gerentes de projetos estratégicos observarão, para fins de seus planejamentos operacionais e acompanhamento da produtividade, a atuação do servidor como gerente de projeto estratégico.

Art. 6º A Secretaria de Governança manterá disponibilizado no site institucional, no endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/institucional/planejamento-estrategico-institucional>, os Portfólios de Projetos Estratégicos priorizados do Plano Estratégico 2021-2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 71/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 03/02/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 219/2023

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	OBJETIVOS	ÁREA RESPONSÁVEL	GERENTE DO PROJETO
RESULTADOS				
Fortalecer a comunicação institucional perante a sociedade	COMUNICAR MELHOR	Elaborar metodologia para publicizar os resultados da atuação do TCE/CE (todas as áreas) para a Sociedade. Elaborar modelos de divulgação com linguagem simples. Comunicar impactos na vida prática do cidadão.	ASCOM	Maria Carolina Costa Madeira

	BENEFÍCIOS EM EVIDÊNCIA	Quantificar, comunicar os benefícios gerados da atuação do TCE/CE para a Sociedade. Avaliar a metodologia da ATRICON de quantificação dos benefícios das ações de controle. Internalizar a metodologia da ATRICON de quantificação dos benefícios das ações de controle. Ampliar a divulgação dos benefícios das ações de controle. Desenvolver ferramenta tecnológica. Dar mais transparência, por meio de linguagem simplificada, às ações de controle do Tribunal com a implantação da “versão cidadã” dos Relatórios de Fiscalização.	SECEX	Eugênio de Castro e Silva e Menezes
Aperfeiçoar mecanismos de transparência, orientações e ações de controle social	JURISPRUDÊNCIA SISTEMATIZADA	Definir e compartilhar Jurisprudência tempestivamente. Facilitar a busca de jurisprudência ao público interno e externo da instituição.	SES	Raquel Almeida Brasil
	SISCON E-FISCAL	Sistematizar e disponibilizar emissão online de Certidão da Gestão Fiscal dos entes jurisdicionados no Portal do TCE/CE.	SECEX	Eugênio de Castro e Silva e Menezes
	TRANSPARÊNCIA ATIVA	Disponibilizar uma plataforma que forneça informações e orientações do TCE/CE de forma acessível.	ASCOM	Maria Carolina Costa Madeira
	PADRONIZAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DOS GABINETES	Elaborar metodologia de Linguagem padronizada na elaboração de RVT.	SES	Frank Martins Tavares Filho
	NOVO PORTAL DO TCE/CE	Atualizar Portal do TCE/CE. Formar público externo.	STI	Ulisses Cruz Monteiro
PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS				
Promover tempestividade, seletividade e qualidade nos processos	ACOMPANHAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL	Sistematizar, para fins de acompanhamento, as deliberações expedidas em decisões do TCE/CE, a fim de conferir maior controle e possibilitar um monitoramento mais eficiente no cumprimento destas.	SES	Elano Lima de Oliveira
PERSPECTIVA GESTÃO E INOVAÇÃO				

Assegurar e gerir os recursos financeiros necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais de forma sustentável	IMPLANTAÇÃO NOVA SOLUÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	Implantar nova solução de folha de pagamento para o TCE/CE.	SADM	Sabrina Joyce Timbó Gomes
Promover a cultura de inovação	BASES PARA INOVAÇÃO	Estabelecer a política de inovação criando o marco teórico e legal para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras no âmbito do TCE/CE; Divulgar conceitos e fundamentos sobre inovação de modo a criar uma base conceitual para formação e engajamento de líderes na área de inovação (realização de cursos, debates etc.). Uma das premissas deve ser considerar ações de sustentabilidade.	IPC	Raimir Holanda Filho
	INOVE JÁ	Desenvolver ações para disseminar a cultura de inovação no TCE-CE	IPC	Paulo Alcântara Saraiva Leão
Implementar a gestão de conhecimento	POLÍTICAS PARA GESTÃO DO CONHECIMENTO	Estabelecer a política de gestão do conhecimento criando o marco teórico e legal da área.	SECGOV	Bruno de Oliveira Carneiro
Aprimorar a governança e gestão de TI	APERFEIÇOAMENTO DA SEGURANÇA DE TI DO TRIBUNAL	Realizar testes éticos de invasão, identificar e corrigir vulnerabilidades, propor e implantar um Sistema de Gerenciamento da Segurança das Informações - SGSI, bem como atualizar a política de segurança das informações.	STI	Wladimir Maia Furtado
	ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE DADOS	Definir e implementar a Política de Governança de Dados no âmbito das Secretarias do TCE/CE, relacionando com a Gestão de Conhecimento e de Documentos. Disponibilizar de forma sistêmica e automática a relação de bases de dados de interesse do controle externo e o status em que se encontram (Catálogo de Bases de Dados de Interesse do Controle Externo).	STI	Luís Sávio Pires Braga

	PLATAFORMA LOW CODE	Fornecer serviços de melhoria e implantação de sistemas por meio do uso de tecnologias acessíveis no mercado. Permitir que o Tribunal atenda às demandas por soluções de tecnologia da informação de forma ágil e efetiva.	STI	Maria Cairamir Arruda Braga
	ADEQUAÇÃO DO TCE/CE À LGPD	Adequar o TCE/CE à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nº 13.017/2018.	Presidência	José Teni Cordeiro Júnior

*** **

PORTARIA Nº 220/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE Ceará), no uso de suas atribuições legais e regimental, notadamente as previstas no art.78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E/TCE-CE de 09/08/2021, que dispõe sobre a Política de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e prevê, no seu art.9º, a revisão anual do Plano de Comunicação Social;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 3º da citada normatização estabelece competir ao Comitê Estratégico de Comunicação Social a manifestação sobre situações relacionadas ao cumprimento dos objetivos da Política de Comunicação Social;

CONSIDERANDO, ainda, a prescrição do parágrafo único do art. 14, da Resolução Administrativa nº 16/2021, que estabelece a competência da Assessoria de Comunicação Social do TCE-CE (ASCOM) de submeter à Presidência minuta do Plano de Comunicação Social do TCE-CE revisado e atualizado anualmente para aprovação e consequente publicação por meio de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação Social de 2023, disponível na intranet do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), por meio do *link* de acesso <https://www.tce.ce.gov.br/comunicacao/publicacoes/plano-de-comunicacao>, devendo ser observadas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) a consecução dos seus objetivos, a realização das atividades, bem como as competências descritas na Resolução Administrativa nº 16/2021, publicada no D.O.E/TCE-CE de 09/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **